



**NORMAS INTERNAS PARA LIBERAÇÃO DA VERBA DE CUSTEIO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - PROIC/HUSM**

O Gabinete de Projetos do Hospital Universitário de Santa Maria (GAP/HUSM) seguirá estas normas para a liberação das verbas de custeio do PROIC/HUSM:

1. O valor a ser pago a bolsista é de acordo com o número de bolsista informado no projeto.
2. Caso o Coordenador do Projeto queira remanejar valores do custeio para pagamento de outra bolsa, é possível desde que ele faça o devido remanejamento de valores, ou seja, transfira a verba de custeio para a verba de pagamento de bolsas e indique o(s) novo(s) bolsista(s). Tal valor será deduzido do valor de custeio de material de consumo e outros pagamentos do projeto, dentro do teto do valor total estipulado para o projeto no Edital.
3. Em nenhuma hipótese será transferido valores previstos para pagamento de bolsas de IC para o pagamento de custeios.
4. Os valores de custeio somente serão liberados de acordo com as rubricas previstas no orçamento do projeto (exceto diárias e passagens).
5. Caso as rubricas não estejam discriminadas no projeto, o coordenador deverá detalhá-las e submetê-las ao Comitê Institucional de Avaliação do PROIC/HUSM. Do contrário, elas não serão liberadas.
6. As despesas para custear passagens e taxas de inscrições em eventos ou cursos não serão concedidas. Excepcionalmente, poderão ser concedidas para capacitações estritamente relacionadas com os objetivos para execução do projeto se o coordenador as previu no orçamento e se forem aprovadas pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROIC/HUSM.
7. No caso de publicação e/ou apresentação de produções referentes à projetos contemplados com recursos PROIC/HUSM deverá ser feito referência ao programa institucional da seguinte forma: Este trabalho recebeu bolsas de IC e auxílio financeiro do Programa de Iniciação Científica do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria – PROIC/HUSM/UFSM.

Santa Maria, RS, 10 de maio de 2016.

Cont. Inês Bortolotto

GAP/HUSM

Prof. Dra. Beatriz S. da Silveira Porto
Gerente de Ensino e Pesquisa – GEP/HUSM

Revisado e Aprovado pelo COMITÊ GESTOR DO PROIC E COLEX/HUSM em 29/03/2017.